

A FORMAÇÃO PROFISSIONAL AGRÍCOLA  
EM FRANÇA  
(RESUMO)

Ensino do 1º grau

Post-escolar agrícola e doméstico (obrigatório)

Objetivo: complemento de cultura geral e formação agrícola prática para os jovens do ambiente rural com menos de 17 anos e que já tenham terminado a escola elementar.

Duração: 3 anos (dos 14 aos 17 anos)

Sancção: certificado de estudos post-escolares conferido, após exame final, pelo Ministério da Educação e Ministério da Agricultura.

Ensino do 2º grau

A) 1ª Secção

1. Escolas sasonárias

Objetivo: complemento de instrução geral e formação profissional para agricultores e jovens com instrução ao nível do C E P e com 1 ou 2 anos de experiência em trabalhos agrícolas.

Duração: 1 ou 2 sessões de inverno (4 ou 8 meses)

Sancção:

2. Escolas de Ensino Doméstico-Agrícola

a) fixas (geralmente internatos)

Objetivo: ensino doméstico e prática de trabalho agrícola feminino.

Duração: 6 a 8 meses.

Sancção:

b) ambulantes (inteiramente gratuito; não exigem exame de admissão)

Objetivo: ensino teórico e prático para moças de mais de 14 anos.

Duração: sessões de 3 a 6 meses.

3. Escolas regionais de agricultura (em nº de 7, em regime de internato ou semi-internato).

Objetivo: desenvolvimento da instrução geral e formação teórica e prática principalmente para os filhos de fazendeiros que cursaram até a 3ª classe (última -série do 1º ciclo secundário) ou 2 anos de Curso Complementar, e que tenham 15 anos no mínimo. Há exame de admissão no nível citado, exceto para os que já passaram no exame para o B E P C (Brevet de estudos do primeiro ciclo do 2º grau) ou diploma equivalente.

Duração: 3 anos.

Sanção: para os alunos que obtiveram a média mínima de 10 em todo o curso e foram aprovados no exame final a escola confere um diploma que habilita ao exame para o diploma de estudos agrícolas do 2º grau concedido pelo Ministério da Agricultura (este diploma é em grau ligeiramente inferior ao de bacharel e corresponderá ao futuro bacharelato técnico-agrícola).

4. Escolas especializadas

Objetivo: formação de especialistas para as indústrias agrícolas e para a horticultura. É destinada a jovens recrutados por concurso entre portadores do C E P (certif. de estudos primários), salvo as escolas especializadas em indústrias de laticínios (em nº de 5) cujo concurso é ao nível do B E P C e exigem do candidato a idade mínima de 17 anos.

Duração: 3 anos.

Sanção: diploma de estudos agrícolas.

B) 2ª Secção

Escola Nacional de Estudos Domésticos Agrícolas (regime de internato)

Objetivo: formação dos quadros do ensino doméstico-agrícola e das profissões que exigem conhecimentos similares. Ao concurso de admissão à Escola somente são aceitas jovens de 18 anos no mínimo e titulares do bacharelato do ensino secundário.

Duração: 2 anos.

Sancção: Para os alunos regulares que obtiveram média igual ou superior a 12 em 20 é conferido o diploma de professora do ensino doméstico agrícola; se a média geral está compreendida entre 10 e 12 sobre vinte, é expedido um certificado de escolaridade. Para o aproveitamento, porém nos quadros do ensino doméstico-agrícola público é exigida uma média geral de 14 sobre 20.

### Ensino do 3º grau

#### 1. Escolas Nacionais Veterinárias

Objetivo: formar veterinários para trabalharem em centros veterinários, ou ingressarem nas carreiras administrativas dos serviços sanitários das grandes cidades, dos matadouros, e da inspeção das instituições zootécnicas. O concurso da admissão supõe o nível do bacharelato completo na Seção de Matemática. (\*)

Duração: 4 anos.

Sancção: diploma de doutor veterinário.

#### 2. Escolas Nacionais de Agricultura (em nº de 4, localizadas em ambiente rural).

Objetivo: de caráter essencialmente experimental, consagram-se à aplicação das ciências básicas, biológicas e econômicas à agricultura. Visam à formação dos quadros profissionais agrícolas (administração de grandes ginásios, de professores e administradores dos serviços, públicos e privados, técnico-agrícolas). Exigem para o concurso de admissão uma preparação especial além do bacharelato na Seção de Matemática.

Duração: 3 anos.

Sancção: diploma de engenheiro-agrícola que dá acesso ao ciclo de estudos superiores das Escolas Superiores Especializadas.

---

(\*) Ver organização do ensino secundário em França.

### 3. Escola Nacional das Indústrias Agrícolas e Alimentares

Objetivo: formação científica, técnica e prática de engenheiros qualificados para as indústrias de transformação agrícola e alimentares. O concurso de admissão supõe preparação especial após o bacharelato na secção de Matemática.

Duração: 2 anos de estudos teóricos e <sup>um</sup> 3º ano de prática com estágios nas indústrias.

Sancção: diploma de engenheiro de indústrias agrícolas.

### 4. Instituto Nacional Agrônômico

Objetivo: formação de engenheiros agrônomos com possibilidade de especializações. Ao concurso de admissão é exigido dos candidatos um nível de estudos de dois anos além do bacharelato.

Duração: 2 anos gerais e 1 ano de especialização.

Sancção: diploma de engenheiro agrônomo que dá acesso a todas as Escolas Superiores Especializadas.

Além dessas escolas do 3º grau, <sup>há,</sup> e pertencentes ao Ministério da Agricultura, ~~há~~ as chamadas Escolas Superiores Especializadas e algumas Faculdades de Ciências e institutos anexos que conferem diploma de estudos agrícolas. Há também estabelecimentos privados de ensino neste nível, como o Instituto Agrícola de Bauvais, a Escola Superior de Agricultura de Purpan<sup>ni</sup>-Toulouse, a Escola Superior Livre de Agricultura de Angers e o Instituto Técnico de Prática agrícola;

A FORMAÇÃO PROFISSIONAL AGRÍCOLAEM FRANÇA

O ensino público agrícola, dependente do Ministério da Educação Nacional sob o controle técnico do Ministério da Agricultura, comporta três graus:

- no 1º grau: o ensino post-escolar agrícola e o ensino post-escolar doméstico-agrícola.
- no 2º grau:
  - a) 1ª secção: as escolas sasonárias de agricultura; escola de ensino doméstico agrícola; escolas especializadas de agricultura; escolas regionais de agricultura.
  - b) 2ª secção: a Escola Nacional do Ensino Doméstico.
- no 3º grau: as Escolas Nacionais de Veterinária; as Escolas Nacionais de Agricultura; A de Horticultura; A de Indústrias Agrícolas e Alimentares; o Instituto Nacional Agronômico e suas Secções especializadas.

O ensino secundário agrícola, previsto pela lei de .... 15.8.41, só é organizado nos colégios onde as condições de êxito foram asseguradas: chefe do estabelecimento vindo do ensino agrícola, professor com competência e vocação necessárias, instalação e material convenientes.

O ensino agrícola está também organizado nos Cursos Complementares rurais.


Ensino do 1º grauO Ensino post escolar agrícola e doméstico.

Este ensino tem por objetivo dar aos jovens, de ambos os sexos, que pertencem à população rural, um complemento de cultura geral e assegurar-lhes uma formação profissional agrícola de caráter prático.

Ele é ministrado de acordo com os programas gerais e com os programas locais propostos pelo Conselho Departamental do ensino post-escolar agrícola.

Como se vê, há preocupação em adaptar a formação agrícola às exigências locais impostas pela diversidade das culturas e modos de vida, e aos imperativos dos trabalhos do campo.

À saída das escolas primárias, os jovens que se destinam à agricultura e que não estão seguindo outro curso devem, obrigatoriamente, formar-se em um centro de ensino post-escolar agrícola ou doméstico-agrícola. Esta formação se realiza em 3 anos (dos 14 aos 17 anos) - com obrigatoriedade de 120 horas anuais de estudo, distribuídas entre o outono e a primavera.

Estas 120 horas devem ser repartidas em 1/3 para o ensino geral, metade para o ensino agrícola, 1/6 para os trabalhos de oficinas . Uma boa fórmula é empregada reunindo os alunos cada semana em uma sessão de 6 horas (ou 2 sessões de três horas) comportando: 3 horas de agricultura, 2 horas de cultura geral e 1 hora de oficina.

O corpo docente encarregado deste ensino — como o dos Cursos Complementares agrícolas — é composto por professores do ensino do 1º grau que possuem o certificado de aptidão para o ensino post-escolar agrícola (CAP agrícola)

Os encargos materiais de instalação e funcionamento do ensino post-escolar estão afeitos às comunas; para os centros ~~internacionais~~ <sup>comunais</sup> (que servem à população de várias comunas) o prefeito divide os encargos entre as comunas interessadas. O Estado pode, no limite dos créditos abertos para este fim, atribuir ~~aos~~ <sup>às</sup> ~~comunas~~ <sup>distritos</sup> subvenções iguais a 20%, no máximo, das despesas.

O Ministério da Agricultura, conjuntamente com o Ministério de Educação Nacional confere um certificado de estudos post-escolares agrícolas (para os rapazes) e post-escolares doméstico agrícolas (para as moças) aos alunos que passam pelo exame aberto aos que atingiram 17 anos e frequentaram durante 3 anos, com assiduidade, os cursos públicos ou privados.

O número de professores e de centros destinados ao ensino post-escolar agrícola cresce de ano para ano, porém, ainda assim, o número é insuficiente para que o princípio da obrigatoriedade deste ensino possa ser aplicado rigorosamente.

#### Ensino do 2º grau

##### a) 1ª Secção

1. Escolas sasonárias: têm por objetivo dar um complemento de instrução geral e formação profissional a agricultores e jovens que se destinem à agricultura, já com experiência de 1 ou 2 anos de trabalho e instrução ao nível do C E P (certificado de estudos primários). Estas escolas funcionam somente durante a temporada em que o tempo reduz os trabalhos do campo, principalmente o inverno. Seus cursos duram 1 ou 2 sessões de inverno (4 ou 8 meses) e são ministrados em escolas fixas ou anexas a um estabelecimento quer pertencente ao Ministério da Educação Nacional (um liceu ou colégio) ou ao Ministério da Agricultura (escolas especiais de agricultura). Outras escolas são chamadas ambulantes e se deslocam no departamento, periodicamente, de um importante centro agrícola a outro.
2. Escolas de ensino doméstico-agrícolas: têm por objetivo dar um complemento de instrução geral e formação doméstico-agrícola e também podem se encarregar da preparação de professoras para o exame que confere o Certificado de aptidão ao ensino doméstico. São destinadas às moças do ambiente rural, futuras donas de fazendas ou domínios agrícolas.  
  
São de dois tipos:
  - a) fixas (geralmente internato), funcionando de 6 a 8 meses. O ensino compreende trabalho doméstico (cozinha, corte e costura) e trabalho agrícola feminino (pequena criação, criação de porcos, leiteria, cuidado com o jardim).
  - b) ambulantes (nos principais centros agrícolas dos departamentos) oferecendo sessões de 3 a 6 meses de duração. Oferecem um ensino teórico e prático a alunas de mais de 14 anos. Não exige exame de admissão, e o ensino é inteiramente gratuito.
3. Escolas regionais de agricultura: (só há 7 em toda a França) têm por objetivo o desenvolvimento da instrução geral dos jovens que se destinam à agricultura e sua formação profissional teórica e prática. São consideradas como colégios agrícolas e se destinam principalmente aos filhos de fazendeiros que seguiram os estudos secundários até a classe de 3ª (última série do 1º ciclo secundário) ou 2 anos de curso complementar. Para nelas ser admitido, o aluno precisa ter 15 anos no mínimo (sem nenhuma tolerância de idade) e ser aprovado

no exame de admissão, igual em tôdas as escolas regionais. Dêste exame são dispensados os candidatos portadores do B E P C (brevet de estudos do 1º ciclo secundário) ou diploma equivalente.

Os estudos têm a duração de 3 anos, em regime de internato ou semi-internato para os alunos regulares ( são também admitidos alunos ouvintes em regime de externato). Tendo êxito nêstes 3 anos de estudo e em suas provas finais, o aluno recebe o diploma da escola que o habilita a apresentar-se a exame para o diploma de estudos agrícolas de 2º grau, conferido pelo Ministério da Agricultura.

4. Escolas especializadas (\*) que, como o nome indica, têm por objetivo a formação de especialistas para as indústrias agrícolas e para a horticultura — segundo os interesses regionais. Seus alunos são recrutados, por concurso, entre os candidatos portadores do C E P, salvo nas escolas especializadas em indústria dos laticínios (em número de 7) que exigem o nível do B E P C e idade mínima de 17 anos. Os cursos tem duração de 3 anos e dão direito ao diploma de estudos agrícolas.

---

(\*) As principais especializações são: - de indústria de laticínios (em número de 5); de agricultura e de vinicultura ( em nº de 4); as de horticultura (em nº de 4) e as de horticultura e arboricultura (em nº de 5); a escola municipal de horticultura de Breuil; e as escolas de criação ovina de Rambouillet; 2 escolas de arboricultura frutífera; a escola de Fayl-Billot; a escola de avicultura de Rambouillet (com cursos de um ano de duração); a escola primária de silvicultura de Barres; a escola de artesanato rural Pittsburgh. Ainda há o Centro de Merle, que funciona sob a dupla proteção da Federação nacional ovina e do Ministério da Agricultura e que está anexa à Escola Nacional de Agricultura de Montpellier (os alunos são formados em sessões que duram de dezembro a junho e enviados a estágio de 3 ou 4 meses junto a criadores; a idade dos alunos está, em média, ao redor dos 30 anos).



Além dessas escolas há, funcionando à margem das leis que regem o ensino agrícola, um certo número de centros (alguns são públicos mas <sup>a</sup>maioria é de origem privada embora subvencionada e reconhecida pelo Ministério da Agricultura) que às vezes são estabelecimentos de readaptação.

- a) Centros de aprendizagem, oferecendo um ensino prático, especializado (para charreteiros, pastores, vaqueiros, etc). Há também centros de aprendizagem de artesanato rural, de mecânica agrícola e de eletricidade rural. Os centros funcionam em regime de internato, durante três anos, por estágios que duram de novembro a abril; há, porém, alguns centros de aprendizagem de cultura mecânica que em poucas semanas — de 4 a 6 — formam, jovens capazes de conduzir tratores agrícolas e utilizar o material moderno de agricultura.

Êsses centros de aprendizagem são mais especialmente destinados a jovens, de ambos os sexos, de origem urbana e que desejam se integrar na vida rural.

- b) Com similar objetivo, os lares de aprendizagem acolhem principalmente moças em grupos de 15 a 20, durante 6 meses no máximo, para ensinar-lhes os rudimentos do cultivo e criação domésticas e ensino geral doméstico. Em seguida elas são colocadas até o termo de seu contrato (?) em casa de cultivadores e remuneradas segundo as condições locais. As aprendizes são visitadas, nos locais em que são empregadas, por assistentes rurais que se encarregam de seu cuidado médico e proteção moral, e por inspetores administrativos que verificam as condições do emprêgo e se encarregam da defesa dos interesses materiais e pecuniários dos aprendizes.
- c) Há, ainda, as Escolas práticas de agricultura, chamadas comumente "escolas de agricultura", com um ensino essencialmente técnico e utilitário, adaptado às produções agrícolas da região. Ele é destinado, principalmente, aos filhos e parentes dos agricultores que desejam seguir em melhores condições, a iniciativa paterna de exploração agrícola. O aluno recebe ensino prático (uma importante fazenda é freqüentemente anexada à escola) e teórico (agricultura geral, criação, indústrias agrícolas) e também geral (francês, cálculo, geografia). 0

concurso de entrada, é ao nível do C E P (título que não é, porém, exigido) e o curso tem a duração de 1 ano e meio a 3 anos. Algumas escolas agrícolas preparam seus alunos, ao fim do 3º ano, para o concurso de admissão às escolas regionais de agricultura, de indústrias de laticínios, ou à secção preparatória especial.

b) 2ª Secção

Nesta secção está compreendida, apenas, a Escola Nacional de Ensino Doméstico-Agrícola que tem por objetivo a formação dos quadros do ensino doméstico-agrícola e profissões para os quais conhecimentos similares são exigidos.

Admite três categorias de alunos:

1. Alunas-mestras que assinam compromisso de ficar 5 anos à disposição do Ministério da Agricultura preenchendo funções no ensino doméstico-agrícola. Devem ter 18 anos no mínimo e ser titulares do bacharelato do ensino secundário para se apresentarem ao concurso de admissão à Escola.
2. Alunas regulares livres, isto é, que não têm compromisso de servir ao Estado. Devem ter 18 anos para se apresentarem ao concurso de admissão.
3. Alunas ouvintes que não têm direito a nenhum diploma, a não ser, eventualmente, um certificado de assiduidade.

A duração dos estudos é de 2 anos. O regime é de internato, exceto para as alunas ouvintes.

As alunas são grupadas em cooperativas e se encarregam pessoalmente de todo o serviço doméstico.

Para as alunas regulares o ensino é gratuito; as alunas-mestras se beneficiam de bôlsas de estudo completo.

As alunas regulares que obtêm uma média geral igual a ou superior a 12 em 20 recebem o diploma de professora de ensino doméstico-agrícola; se a média geral está compreendida entre 10 e 12 sobre vinte, recebem um certificado de escolaridade. Para serem integradas nos quadros do ensino doméstico-agrícola público é preciso, porém, ter obtido uma média geral de 14 sobre 20.

Ensino do 3º grau

1. As Escolas Nacionais Veterinárias de Alfort, Lyon e Toulou se oferecem um ensino de 4 anos de duração e o concurso de admissão supõe uma preparação especial dada pelo bacharelato da Secção de Matemática. Os alunos obtêm o diploma de doutor veterinário e podem ou se instalar em um centro, ou ter acesso às carreiras administrativas dos serviços sanitários das grandes cidades, dos matadouros e de inspeção das instituições zootécnicas.
2. As Escolas Nacionais de Agricultura ( em número de 4: em Grignon, Rennes, Montpellier e Alger) funcionando em ambiente rural, consagram-se à aplicação, na agricultura, das ciências físicas, biológicas e econômicas. Têm caráter essencialmente experimental e visam à formação dos quadros profissionais agrícolas (administração de grandes domínios, professores, administradores dos serviços, públicos e privados, técnico-agrícolas).

A duração dos estudos é de 3 anos. Para o concurso de admissão é necessária uma preparação especial além do bacharelato em Secção de Matemática. Estes estudos são sancionados com o diploma de engenheiro agrícola que dá acesso ao ciclo de estudos superiores das indústrias de laticínios, à Escola Superior de Agricultura Tropical, à Escola Nacional Superior das Ciências Agronômicas Aplicadas e ao Instituto Nacional de Pesquisa Agronômica.

3. A Escola Nacional das Indústrias Agrícolas e Alimentares assegura a formação científica, técnica e prática de engenheiros qualificados para constituir os quadros de tôdas as indústrias de transformação agrícolas e alimentares. O concurso de admissão supõe preparação especial após o bacharelato na Secção de Matemática.

Os dois primeiros anos de estudos, essencialmente teóricos, são ministrados em Paris. São completados por um 3º ano de estudos práticos dos grandes técnicos relacionados com as diversas indústrias agrícolas (nos laboratórios e usinas-pilôto do Centro de Aplicação e de Pesquisas de Douai) e por estágios nas indústrias. Estes estudos são sancionados pelo diploma de engenheiros de indústrias agrícolas.

4. O Instituto Nacional Agrônômico oferece três anos de estudos dos quais os dois primeiros são destinados às ciências aplicadas à agricultura. Em seguida os alunos se especializam, durante 1 ano, no mínimo, quer na própria escola (Secção científica - formando pesquisadores; Secção agrícola - dando acesso às carreiras públicas ou privadas dos serviços agrícolas; e Secção das Indústrias Agrícolas); quer nas Escolas de Aplicação (Escola Nacional de Águas e Florestas, Escola Nacional de Engenharia Rural, Escola Nacional Superior de Ciências Agrônômicas aplicadas, Escola Nacional de Coudelaria, Escola Nacional Superior de Aplicação de Agricultura Tropical).

Para o concurso de admissão ao Instituto é necessário um nível de estudos de dois anos superior ao bacharelato. O curso é sancionado pelo diploma de Engenheiro Agrônomo que dá acesso a tôdas as Escolas Superiores Especializadas.

É interessante mencionar aqui que, além das escolas que vimos, pertencentes ao Ministério da Educação Nacional, há as chamadas Escolas Superiores Especializadas (Escolas Superiores de Agricultura Tropical; Escola Nacional Superior de Ciências Agrônômicas aplicadas; Escola Superior do Bois) e algumas Faculdades de Ciências e institutos anexos (que conferem diplomas de Estudos Agrícolas) que dependem do Ministério da Agricultura. Há também os estabelecimentos privados de ensino, neste nível, que são o Instituto Agrícola de Beauvais, a Escola Superior Livre de Agricultura de Angers, a Escola Superior de Agricultura de Purpan-Toulouse; o Instituto Técnico de Prática agrícola.